

CONVOCAÇÃO

A Presidente em Exercício do Conselho de Centro – CONCEAD, do Centro de Educação a Distância - CEAD da Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso das competências previstas no inciso III do art. 65 do Regimento Geral da UDESC, **CONVOCA** Vossa Senhoria para **Reunião Extraordinária do CONCEAD**, a realizar-se no dia **12 de fevereiro de 2021, sexta-feira**, com início às **13h30**.

Observação: Com base no Decreto Estadual Nº 562, de 17/04/2020 (e alterações) e, especialmente a Resolução Nº 14/2020 – CONSUNI, no sentido de realizar os trabalhos home office devido a COVID-19, a reunião será realizada online, através do BBB (Big Blue Button) do Moodle (Ambiente Virtual de Aprendizagem do CEAD/UDESC).

Regimento CONCEAD:

Art. 10 - A sessão extraordinária do Conselho de Centro obedecerá à seguinte ordem de trabalhos:

I - Leitura do Expediente;

II - Leitura, Discussão e Aprovação de matéria de interesse da comunidade acadêmica.

§ 1º - Somente fará parte da ordem do dia matéria de caráter urgente.

§ 2º - Não será permitida inclusão de matérias de pedido de vistas, diligências ou de interesse individual.

§ 3º - O/A Presidente do Conselho de Centro poderá convocar reunião extraordinária, para deliberação de assunto urgente, mesmo em período de férias dos/as conselheiros/as.

Art. 14 - O comparecimento às sessões do Conselho Pleno é obrigatório e preferencial em relação a qualquer outra atividade administrativa, de ensino, de pesquisa ou de extensão no Centro.

§ 1º - O/A conselheiro/a titular que não puder comparecer à reunião deverá, obrigatoriamente, comunicar o fato ao/a seu/a suplente com antecedência mínima de 12 horas.

§ 2º - Na impossibilidade de comparecimento do/a titular ou suplente, deverão ambos/a os/as conselheiros/as, titular e suplente, enviar à Secretaria do Conselho de Centro justificativa escrita de ausência alicerçada em qualquer um dos incisos do

Art. 15, sob pena de ser computada falta à sessão.

ORDEM DOS TRABALHOS (atendendo Art. 10 do Regimento do CONCEAD):

1 – LEITURA DO EXPEDIENTE:

1.1 Justificativa de Ausências: (Art. 14 do Regimento Interno do CONCEAD)

1.2 Justificativa da Convocação:

- Necessidade de esclarecimentos, alinhamentos e definições do Centro, referentes ao iminente **Vestibular para ingresso das turmas institucionais do CEAD/UDESC.**

2 – LEITURA, DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DE MATÉRIA DE INTERESSE DA COMUNIDADE ACADÊMICA:

2.1 Vestibular para ingresso das turmas institucionais do CEAD/UDESC.

Florianópolis, 11 de fevereiro de 2021.

Profª Soeli Francisca Mazzini Monte Blanco
Presidente em Exercício do CONCEAD/UDESC
Ato do Reitor Nº 24, de 08/02/2021